



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE - RS, Sr. Vladimir Luiz Farina,** no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Barão de Cotegipe/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 10:00 horas do dia 27 de maio de 2022**, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, localizada junto à PREFEITURA MUNICIPAL, Rua Princesa Isabel, nº 114. na cidade de Barão de Cotegipe/RS e eletrônico através do portal [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br).

**1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:**

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Barão de Cotegipe, no estado em que se encontra, separado por item, o valor do lance mínimo foi atribuído pela comissão de avaliação, conforme descrição abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AVALIADO EM R\$</b>
01	RETROESCAVADEIRA RANDON 4x4 RX-406B – ANO 2007	55.000,00
02	CARREGADEIRA KOMATSU WA-200S – ANO 2006	58.000,00
03	CAMINHÃO BASCULANTE BRANCO VW/14.140 – ANO 1987 PLACAS: IHS-5839 – CHASSI V044080W	13.000,00
04	MICROONIBUS CITY CLASS IVECO – ANO 2014 – PLACAS: IWI1865 – CHASSI: 93ZL68C01E8459269	35.000,00
05	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	3.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

06	UNO MILLE WAY ECONOMY FIAT – ANO 2012/2013 – PLACAS: ITJ-9639 – CHASSI: 9BD15844AD6746291 – RENAVAM: 00047959288	8.500,00
07	FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 – ANO/MODELO 2013/2013 – PLACAS: IUW-0903 – CHASSI: 9BD197163E3131135 – RENAVAM: 00585973849	15.000,00
08	CHEVROLET VECTRA 2.0 FLEXPOWER – ANO: 2009 MODELO: 2010 – PLACAS: IQM-2358 – CHASSI: 9BGAB6COAB235561	18.000,00
09	VW KOMBI 1.4 – ANO: 2009 MODELO: 2010 – PLACAS: IQI-6966 – CHASSI: 9BMF07X0AP003191	20.000,00
10	VW KOMBI – ANO: 2010 MODELO: 2011 – PLACAS: IRK-6214 – CHASSI: 9BWMF07X2BP008801	22.500,00
11	SUCATA DE FERRO DIVERSAS	200,00
12	MÓVEIS DIVERSOS	200,00

**2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

**As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por item, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.**

**3 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br)

**3.1 Pessoa Física:** RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

**3.2 Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**3.3 - Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), mais condições conforme "Contrato de Adesão Digital do Usuário", não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do ITEM.**

**3.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.**

**3.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.**

**4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1. - O leilão será realizado por item, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;**

**4.2. - O Município de Barão de Cotegipe, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos itens, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.**

**4.3. - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.**

**5 - DO JULGAMENTO:**

**5.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;**

**5.2. - O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.**

**5.3. - A ata com os nomes dos arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, até o quinto dia útil da data do leilão.**

**6 - DO PAGAMENTO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**6.1 – O valor do lance vencedor será pago mediante TED ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Barão de Cotegipe/RS, CNPJ: 87.613.451/0001-82 - Banco Banrisul (041), Agência 0122, Conta Corrente: 04.000.0-0 , sendo 20% (vinte por cento) em até 24 horas da definição do lance vencedor, e o saldo em 5 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.**

**6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 05% (cinco por cento) sobre o valor do item arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.**

**6.3 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.**

**7 – DA ENTREGA:**

**7.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.**

**7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.**

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**8.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.**

**8.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.**

**8.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Barão de Cotegipe, após a concretização da alienação.**

**8.4 - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Barão de Cotegipe, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

**9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1. – Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, sito na Rua Nicolau Copernico, a partir do dia 23 de Maio de 2022, em horário de expediente da Prefeitura.**

**9.2. – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.**

**9.3. – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.**

**9.4 -** Poderão participar do leilão de sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos.

**9.5.** Dúvidas e esclarecimentos serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone **(54) 3523-1344 com Fabrício ou Renan**, ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: [francisco@alemaoleiloeiro.com.br](mailto:francisco@alemaoleiloeiro.com.br) – site: [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br)

Barão de Cotegipe/RS, 10 de Maio de 2022.

	<p>Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.</p> <p>Em 10/05/22</p>
--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

---

Vladimir Luiz Farina  
Prefeito Municipal

---

Assessoria Jurídica